

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A AMD SISTEMAS, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, com endereço à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0017-85, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **AMD SISTEMAS**, estabelecida na Rua da Assembleia, 67, sala 35, Edifício São Gabriel, Recife Antigo, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº **24.801.362/0001-40**, por seu representante legal, doravante denominado **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de equipamento de informática ( PC DESKTOP SMALL Intel Core i3 7ª geração ou superior, 4GB de memória, 500 GB de HD, teclado e mouse, Monitor 18,5 ou superior, Windows 10 Professional Licenciado), com execução pela **LOCADORA**, dos serviços especializados de manutenção de caráter preventivo e /ou corretivo dos citados equipamentos, por mais 12(doze) meses, bem como reajuste de preços nos equipamentos locados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1.** Pela locação e manutenção dos equipamentos, objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor total mensal equivalente ao quantitativo de equipamentos locados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

**2.2.** O valor unitário dos equipamentos é R\$ 199,00 ( cento e noventa e nove reais), sendo os equipamentos ( **PC DESKTOP SMALL Intel Core i3 7ª geração ou superior, 4GB de memória, 500 GB de HD, teclado e mouse, Monitor 18,5 ou superior, Windows 10 Professional Licenciado**)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12(doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

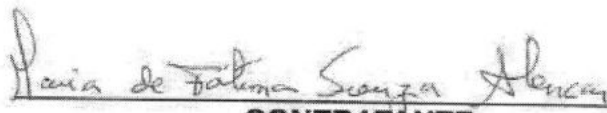


Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Ouricuri/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 02 de MARÇO de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**  
**MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**

  
Maria de Fátima S. Alencar  
Diretora Geral  
UPAE Ouricuri

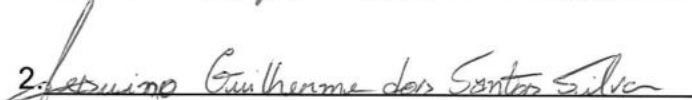


Assinado de forma digital por BRUNO  
COSMO DA COSTA COMERCIO E  
SERVICOS:24801362000140  
Dados: 2022.03.24 10:14:04 -03'00'

**CONTRATADA**  
**AMD SISTEMAS**

Testemunhas:

1.  CPF: 005.944.203-95

2.  CPF: 134.873.864-24